



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
AV. 29 DE DEZEMBRO, 12, FONE 48-3252-0111  
88485-000 – CENTRO - SC

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Luiz Rohling

Matrícula:.....

E-mail:gabinete.saobonifacio@gmail.com

Telefone: (48)3252-0111

### 1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo na Captação de Recursos, Cadastramento, Execução e Prestação de Contas Junto aos Convênios Federais, Estaduais e Municipais no atendimento as Secretarias e Fundos do Município de São Bonifácio/SC, conforme Edital e seus Anexos.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação é motivada pela demanda dos serviços especificados e falta desses profissionais no quadro funcional. A contratação pretendida visa suprir a necessidade de Assessoria e Consultoria técnica especializada tem como finalidade primordial atender as necessidades do município em relação à elaboração de prestação de contas de recursos e acompanhamento da execução de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de responsabilidades, termos de ajustes, termos de adesão e instrumentos similares.

Considerando ainda que a partir das mudanças ocorridas no federalismo fiscal Brasileiro com a constituição de 88, chegamos a atualidade com um quadro diversificado de fontes de recursos para os Municípios, dentre as quais se destacam: Recursos Tributários (RT), Transferências Constitucionais (TC), Transferências Legais (TL), Transferência do Sistema Único de Saúde (TSUS), Transferência Voluntarias (TV), Esta última também conhecido como transferência discricionárias ou negociadas, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, podem ser definidas como “a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou destinados ao sistema Único de Saúde” (Brasil, 2000).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
AV. 29 DE DEZEMBRO, 12, FONE 48-3252-0111  
88485-000 – CENTRO - SC**

Considerando os recursos de transferências voluntárias são repassados aos Municípios predominantes, por meio de convênios, contratos de repasse e recentemente via transferências especiais. O convênio, mais comum, é um instrumento jurídico celebrado entre as partes, concedente e conveniente, e disciplina a transferência de recursos públicos do Estado ou da União aos Municípios para a execução de uma política pública de interesse recíproco, com duração definida e em regime de mútua cooperação, o que envolve contrapartida financeira do município e corresponsabilidade na aplicação e fiscalização dos recursos. A partir da EC 105/2019 as transferências especiais passaram a figurar como meio de repasse mais importante entre os entes federados, seja pela simplicidade no procedimento, seja pelo volume de recursos encaminhados. No caso das transferências especiais, a União se limita ao repasse das emendas individuais parlamentares que 1,2% da receita corrente líquida e se caracterizam por serem repassadas diretamente aos entes federados beneficiado, independente de celebração de convênio ou de instrumento congêneres; pertencem ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e devem ser aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente Federado beneficiado.

No Estado de Santa Catarina as transferências especiais vão além das emendas individuais parlamentares, sendo instrumento de transferência voluntária por oportunidade e conveniência do ente federado, o que torna a modalidade uma constante na vida das prefeituras municipais. Não obstante, a novação que facilita o reconhecimento de recursos trás desafios aos gestores municipais que precisam se preocupar com a captação, aplicação/execução e prestação de contas dentro dos parâmetros estabelecidos e prazos a serem cumpridos.

As transferências voluntárias não representam a principal fonte de recursos para alguns, Municípios, o que é positivo no sentido de garantir autonomia e regularidade fiscal aos entes locais na implementação de políticas públicas. No entanto, as transferências voluntárias muitas vezes superam a arrecadação própria, e se tornam uma das principais alternativas de investimento para os Municípios por que permite aumentar a capacidade de implementar políticas, principalmente as de investimentos, em um contexto marcado por rigidez orçamentária dados os gastos com pessoal, consumo governamental, despesas financeiras e alta vinculação das receitas e gastos sociais.

Neste contexto o Município de São Bonifácio, vem em busca de obter recursos oriundos do Estado, bem como recursos federais para ajudar no desenvolvimento local e regional, alterando a qualidade de vida de seus munícipes. Tendo em vista que uma das obrigações da Administração Pública é viabilizar ações para contribuir com o desenvolvimento social e econômico do Município, mas observado que, lamentavelmente, muitas vezes os recursos financeiros proveniente das arrecadações municipais não se configuram suficiente para determinados intentos.

Levando em consideração, a constante mudança de legislação e procedimentos, tanto na esfera Estadual como na Federal referente as transferências voluntárias de recurso, impondo a municipalidade a necessidade de um quadro especializado para assessorar na captação e execução dos recursos, se faz necessário proceder com a presente contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
AV. 29 DE DEZEMBRO, 12, FONE 48-3252-0111  
88485-000 – CENTRO - SC

**3. Descrições do Item e quantidades**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Apoio Administrativo na captação de recursos, cadastramento, execução e prestação de contas junto aos convênios Federais, Estaduais e municipais no atendimento as secretarias e fundos do Município de São Bonifácio/SC em todas as suas Extensões.	UN	12 Meses

**4. Descrição da Solução:**

Com esta assessoria especializada e experiente o Município de São Bonifácio/SC poderá ampliar sua expectativa de captar recursos financeiros oriundos de setores externos, para efetivar implantações de programas e aquisições de bens que não poderiam ser possíveis apenas com as verbas oriundas do próprio município e assim melhorar a qualidade de vida de seus Municípes.

**4.1. Valor Estimado e Prazo :**

Para fins de abertura do processo licitatório, estima-se que a média do valor da eventual contratação é R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais) para período de 12 meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
AV. 29 DE DEZEMBRO, 12, FONE 48-3252-0111  
88485-000 – CENTRO - SC

4.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2024.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Prefeitura Municipal de São Bonifácio e Setor de compras.

4.4. Prazo para pagamento: Após emissão da autorização de fornecimento ( AF), prestação do serviço e emissão de NF o prazo é de 30 dias para pagamento.

4.5 Fonte de recurso: Próprio

São Bonifácio, em 08/08/2024.

---

Luiz Rohling  
Chefe de Gabinete